

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 017/2008

(Processo n.º 328.767)

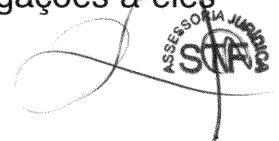
A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, Sr. **Sérgio Renato Tejada Garcia**, RG 1003565271-SSP/RS e CPF 230.898.900-97, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 23/01/2006, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, 285, Bairro Centro, Boa Vista-RR, Cep: 69.301-380, tel.: (95) 3621-2665, CNPJ 34.812.669/0001-08, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Robério Nunes dos Anjos**, RG n.º 727309 SSP-BA e CPF n.º 002.683.485-53, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



ASSESSORIA JURÍDICA
CNJ

Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral do CNJ

Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$346.629,99 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2008.

Pelo **DOADOR**

Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral do CNJ
Sérgio Renato Tejada Garcia
Secretário Geral

Pelo **DONATÁRIO**

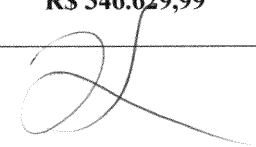
Robério Nunes dos Anjos
Presidente



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 017/2008 (Processo nº. 328.767)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Notebooks (Corregedoria)	Marca Lenovo, modelo 300 C 200	02	R\$ 3.193,33	R\$ 6.386,66
Maletas (Corregedoria)	Maletas de Transporte	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Notebook (2º Juizado Especial Cível e Criminal)	Marca Lenovo, modelo 300 C 200	01	R\$ 3.193,33	R\$ 3.193,33
Maleta de Transporte (2º Juizado Especial Cível e Criminal)	Maleta de Transporte	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Personalizados para Postos de Digitalização/Impressão/Multifuncionais	Marca Lexmark, modelo X646E	40	R\$ 5.799,00	R\$ 231.960,00
Servidores	Marca IBM, modelo X3400	15	R\$ 6.625,00	R\$ 99.375,00
No-breaks	Marca SMS, modelo Manages Net 3+, potência 1.400 VA Expert	15	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
Valor total das doações				R\$ 346.629,99



Alvaro Clarlini
Secretário-Geral do CNJ

